



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS
E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: (53) 3254-1198

LEI MUNICIPAL Nº 1133/2016

**"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO
AO ARTIGO 7º DA LEI 652/2009".**

Art. 1º. – Ao Artigo 7º da Lei 652/2009, é acrescido Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 7º. –...

Parágrafo Único – O direito estabelecido no caput deste artigo aplica-se a todos servidores do Município de Cerrito que estejam sujeitos ao cumprimento de carga horária e ao registro de presença, independentemente da forma de contratação ou vínculo previdenciário."

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
de Cerrito, em 10 de fevereiro de 2016.**

ALEXANDRE SILVA DA ROSA
Presidente

WILSON LOPES DOS SANTOS/ JOÃO NEDI FERREIRA DE CASTRO
Vereadores Proponentes – PMDB

JOSE ORIEL MARTINS/ALEXANDRE S DA ROSA
Vereadores Proponentes – PDT/PTB

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NARA ROSI GARCIA MENARE
1ª. Secretária

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRITO
AFIXADO NO MURAL
De 10 / 02 / 16 a 10 / 03 / 16